



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”



PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Designa Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Servidores responsáveis pelo Recebimento de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG;

Considerando o disposto nos artigos 15, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: Adriano Dias Flávio – Coordenador da Seção de Almoxarifado, matrícula nº 257, Sebastião Vitor Figueiredo – Coordenador do Setor de Manutenção, matrícula nº 203, Fabiana Velloso Scatolino- Engenheira – Coordenadora do Setor Técnico e Seção de Projetos e Ações Sanitárias, matrícula nº 329, Vitor Afonso Azalin- Coordenador da Seção de Transporte, matrícula nº 176, Valter Cândido Souza – Coordenador do Setor de Operação, matrícula 210, João Batista Tavares – Coordenador da Seção de Contas e Consumo, matrícula 192, Claudio Pinto Barbosa – Químico, matrícula 340, Poliana Socorro Alves – Coordenadora da Seção de Pessoal e Recursos Humanos, matrícula 346, Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues – Agente Administrativo Autárquico, matrícula 321, Denilson Vitor Resende – Agente Administrativo Autárquico, matrícula 352 e Wellington Marques Rosa Ponciano – Agente Administrativo Autárquico, matrícula 386. Pedro Domingos Filho – Coordenador da Seção de Saneamento em Pequenas Comunidades, matrícula 200, Adenilson Alexandre Praxedes – Coordenador da Seção de Elevatória, matrícula 379, Fernando Ramos Ladeira – Coordenador da Seção Meio Ambiente e Prevenção dos Recursos Hídricos, matrícula 344, Carlos Eduardo Vitor da Silva – Coordenador da Seção de Tratamento, matrícula 333.

Parágrafo Único – A atestação da realização do objeto do contrato será sempre feita por pelo menos dois servidores da Comissão instituída.

Art. 2º. São atribuições da Comissão instituída:

I - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio – edital, contrato etc;

II - Realizar a medição das obras e dos serviços ou atestar a sua realização;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”



III - Atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

IV - Rejeitar materiais, execução de obras ou a prestação de serviços sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente;

V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos, rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

VII - Receber a fatura de cobrança, conferindo:

- i. se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- ii. se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;
- iii. se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e

VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas 02 de junho de 2023

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 11.520, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

*Designa Comissão Permanente para
Recebimento e Conferência de Materiais e
Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
– SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras
providências.*

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Servidores responsáveis pelo Recebimento de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG;

Considerando o disposto nos artigos 15, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: Adriano Dias Flávio – Coordenador da Seção de Almoxarifado, matrícula nº 257, Sebastião Vitor Figueiredo – Coordenador do Setor de Manutenção, matrícula nº 203, Fabiana Velloso Scatolino- Engenheira – Coordenadora do Setor Técnico e Seção de Projetos e Ações Sanitárias, matrícula nº 329, Vitor Afonso Azalin- Coordenador da Seção de Transporte, matrícula nº 176, Valter Cândido Souza – Coordenador do Setor de Operação, matrícula 210, João Batista Tavares – Coordenador da Seção de Contas e Consumo, matrícula 192, Claudio Miro Pinto Barbosa – Químico, matrícula 340, Poliana Socorro Alves – Coordenadora da Seção de Pessoal e Recursos Humanos, matrícula 346, Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues – Agente Administrativo Autárquico, matrícula 321, Denilson Vitor Resende – Agente Administrativo Autárquico, matrícula 352 e Wellington Marques Rosa Ponciano – Agente Administrativo Autárquico, matrícula 386. Pedro Domingos Filho – Coordenador da Seção de Saneamento em Pequenas Comunidades, matrícula 200, Adenilson Alexandre Praxedes – Coordenador da Seção de Elevatória, matrícula 379, Fernando Ramos Ladeira – Coordenador da Seção Meio Ambiente e Prevenção dos Recursos Hídricos, matrícula 344, Carlos Eduardo Vitor da Silva – Coordenador da Seção de Tratamento, matrícula 333.

Parágrafo Único – A atestação da realização do objeto do contrato será sempre feita por pelo menos dois servidores da Comissão instituída.

Art. 2º. São atribuições da Comissão instituída:

- I - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio – edital, contrato etc;
- II - Realizar a medição das obras e dos serviços ou atestar a sua realização;
- III - Atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

IV - Rejeitar materiais, execução de obras ou a prestação de serviços sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente;

V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos, rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

VII - Receber a fatura de cobrança, conferindo:

i. se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

ii. se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;

iii. se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e

VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas 02 de junho de 2023

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO

Diretor do SAAE

Decreto Nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:262045B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/06/2023. Edição 3532

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>